



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 67/2025

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

..... **MARINA SOFIA BIRRENTO SARAIVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**.....

..... **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 49.º, n.ºs 6 e 7 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, o qual aprova o **SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (SGIFR)** que, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos no Município do Montijo, devem proceder à respetiva gestão de combustível, nas faixas indicadas na sobredita legislação, até **31 de maio de 2025**, conforme prevê o Despacho n.º 4703-A/2025, de 16 de abril.....

..... Mais se torna público que, findo o prazo estabelecido, e em caso de incumprimento dos deveres de gestão de combustível, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva dos respetivos trabalhos e desencadeará os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, nos termos estabelecidos no artigo 58.º do referido SGIFR.....

..... Torna-se público, ainda, que, o incumprimento dos deveres constantes no parágrafo anterior, constituem contraordenação, previstas no artigo 72.º, n.º 1, alíneas e) e f), e punidas no mesmo artigo, n.º 2, alíneas a) e b), do SGIFR.....

..... Para se constar, publica-se este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.....

..... Paços do Município de Montijo, 12 de Maio de 2025.....

A Vereadora do Pelouro

Marina Birrento

CERTIDÃO

Certifico que em data de ...
relatório ... teor retr
nos ... de costume
... de passei ...
... que assin

13 de maio 2025

Helena Cavestani